



**ANEXO V - EDITAL Nº 02/2023**

**SOLICITAÇÃO REALIZADA SEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO MÍNIMO DE 30 DIAS**

Eu, \_\_\_\_\_, na condição de solicitante do auxílio-viagem, justifico que não pude cumprir o prazo mínimo estipulado no Art. 140 da Resolução CONSUP/IFBA nº 25/2016 e do Art. 6º deste edital devido \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro que estou ciente sobre a possibilidade do recebimento do recurso financeiro, de forma parcial ou integral, em data posterior à realização da viagem, no caso de minha solicitação ser deferida.

Declaro que estou ciente sobre a possibilidade de minha solicitação não ser deferida no momento da análise, caso não esteja em conformidade com os quesitos previstos no Art. 5º deste edital.

Declaro, ainda, que estou ciente que a Comissão de Gestão da Assistência Estudantil não se responsabilizará financeiramente com o custeio de viagens realizadas antes da análise.

Jequié, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_

Assinatura do solicitante